

LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2015, DE 08 DE OUTUBRO 2015

Altera dispositivo na Lei 1.263/2015 e dá outras providências.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Alterar a redação do §2º do Art. 3º da Lei 1.263/2015 de 03 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º -

§ 1º -

§ 2º - *Os servidores contratados por esta Lei, desenvolverão a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o Cargo de Atendente de Creche e 20 (vinte) horas semanais para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental.*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem sem alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
08 DE OUTUBRO DE 2015.

CLAIRTON PASINATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração